



9.9/77
Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

INDICAÇÃO Nº 26/77

Ao Sr. Prefeito.

Em 15/02/77.

Considerando que o Conselho Federal de Educação, em data de 24 de janeiro último, através do parecer nº 02/77, cujo relator foi o Professor Jucundino da Silva Furtado, reconheceu a FACULDADE DE AGRIMENSURA de nossa cidade;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.221/74, autoriza a doação definitiva do imóvel, no caso do reconhecimento da Faculdade;

Considerando que tal ato já foi sacramentado;

Nestas condições, Indico ao Senhor Chefe do Executivo, pelos meios regimentais, que entre em entendimentos com a direção da Associação Universitária Pirassununga de Ensino Superior, entidade mantenedora da Faculdade de Agrimensura, no sentido da lavratura da escritura definitiva, dando-se assim cumprimento a lei.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1977.

Roberto Bruno